Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2518 de 19 de Novembro de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no limite que especifica e dá outras providencias".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias, conforme, Art. 1º. Lei nº 2421 de 25 de outubro de 2001.

	Código		Valor
Órgão	**02**	**Poder Executivo**	
Unidade	**06**	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
Função	**08**	**Assistência Social**	
Sub-Função	**241**	**Assistência ao Idoso**	
Programa	**0804**	**Assistência Social Geral**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	**2635**	**Pensão Especial a Mercê**	
Natureza da Despesa	**3.390,03**	**Pensões**	

Art. 2º - O recurso destinado á abertura dos Créditos Adicional Especial contido no Anterior será proveniente do remanejamento da Dotação Orçamentária que especifica:

Dotação	Discriminação	Valor
02.0206.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social.	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal